



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

**Ano VII Nº 611 Semana de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.856, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o art. 3º da Lei nº 4.139, de 11 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 4.139, de 11 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas da habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 29 de novembro de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar a área que especifica e descreve, à UNIÃO, para a construção de Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jahu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na modalidade de DOAÇÃO, à UNIÃO, uma área de 2.059,76m<sup>2</sup> (dois mil e cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados) no Jardim Maria Luiza II, descrita no Memorial Descritivo, que integra e incorpora a presente Lei, para construção da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jahu.

Parágrafo único. Fica desafetada da categoria de BEM DE USO ESPECIAL, destinado a Uso Institucional, para a de BEM PATRIMONIAL disponível, a área descrita no “caput” do presente artigo.

Art. 2º A doação da área que trata o artigo anterior, será feita para que a donatária dela se utilize, exclusivamente, para a finalidade prevista, ficando revogada, de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta Lei, exceto se houver expresso e prévio consentimento do doador.

Art. 3º O não cumprimento de qualquer das condições desta Lei e/ou do instrumento público de doação, implicará na imediata reversão do imóvel ao domínio do Município, independentemente de qualquer medida ou ação judicial.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para conclusão da construção, objeto da presente Lei, a contar da data da publicação desta, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 29 de novembro de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.



**LEI Nº 4.857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.****ANEXO**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Gleba : "A" (Área Institucional)  
 Área : 2.059,76 metros quadrados  
 Propr. : Município de Jahu

Gleba de formato irregular, localizada entre a lateral ímpar da Avenida Fernando de Lúcio, lateral ímpar da Rua Edgard Ferraz e lateral par da Rua Edgard Ferraz; inicia-se no marco 0-PP, cravado na confluência da lateral ímpar da Avenida Fernando de Lúcio com a lateral ímpar da Rua Edgard Ferraz e, segue pela lateral ímpar da Rua Edgard Ferraz, numa extensão de 36,89 metros, até o marco 01; daí, deflete à direita e segue pela na confluência da lateral ímpar da Rua Edgard Ferraz com a lateral par da Rua Edgard Ferraz, numa extensão de 2,37 metros em curva, com o raio de 1,00 metro, até o marco 2; daí, deflete à direita e segue pela lateral par da Rua Edgard Ferraz, numa extensão de 72,38 metros, até o marco 03; daí, deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer, de propriedade do Município de Jahu, numa extensão de 37,71 metros, até o marco 04; daí, deflete à direita e segue pela lateral ímpar da Avenida Fernando de Lúcio, numa extensão de 22,24 metros, até o marco 05; daí, deflete à direita e segue pela na confluência da lateral ímpar da Avenida Fernando de Lúcio com a lateral ímpar da Rua Edgard Ferraz, numa extensão de 27,00 metros em curva, com o raio de 38,47 metros, até o marco 0-PP, onde teve início esta descrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 4.858, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo com afetação para o Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para a Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação para o Ministério Público do Estado de São Paulo, sem encargos para a donatária, objetivando a construção da sua sede, com a seguinte descrição:

Gleba: A (Área Institucional)  
 Área : 4.627,95 metros quadrados.  
 Propr : Município de Jahu.

Gleba de formato irregular, localizada entre a lateral ímpar da Rua Maria Conceição Quinelli Serra, lateral ímpar da Rua Rui Barbosa e lateral par da Rua Segundo Capobianco; inicia-se no marco 18 cravado na confluência da lateral ímpar da Rua Rui Barbosa com a lateral ímpar da Rua Maria Conceição Quinelli Serra e, segue pela lateral ímpar da Rua Maria Conceição Quinelli Serra numa extensão de 56,39 metros, até o marco 18-A; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B a ser descrita, numa extensão de 70,00 metros, até o marco 22-A; daí, deflete à direita e segue pela lateral par da Rua Segundo Capobianco, numa extensão de 58,83 metros, até o marco 23; daí, deflete à direita e segue pela na confluência da lateral par da Rua Segundo Capobianco com a lateral ímpar da Rua Rui Barbosa, numa extensão de 14,14 metros em curva, com o raio de 9,0 metros, até o marco 24; daí, deflete à direita e segue pela

lateral ímpar da Rua Rui Barbosa, numa extensão de 52,00 metros, até o marco 25; daí, deflete à direita e segue pela na confluência da lateral ímpar da Rua Rui Barbosa com a lateral ímpar da Rua Maria Conceição Quinelli Serra, numa extensão de 14,14 metros em curva, com o raio de 9,00 metros, até o marco 18, onde teve início esta descrição.

Art. 2º Fica desafetada da categoria de bem de uso especial, destinado a Uso Institucional, para a de bem patrimonial disponível, a área descrita no artigo primeiro.

Art. 3º A doação da área que trata o artigo primeiro, será feita para que a donatária dela se utilize, exclusivamente, para a finalidade prevista, ficando revogada, de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta Lei, exceto se houver expresso e prévio consentimento do doador.

Art. 4º O não cumprimento de qualquer das condições desta Lei e/ou do instrumento público de doação, implicará na imediata reversão do imóvel ao domínio do Município, independentemente de qualquer medida ou ação judicial.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para conclusão da construção, objeto da presente Lei, a contar da data da lavratura da escritura, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
 em 29 de novembro de 2013.  
 160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
 Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
 Secretária de Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI COMPLEMENTAR Nº 455, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Altera o Anexo X da Lei Complementar nº 219/2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas do Anexo X, da Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, institui o Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jahu e dá outras providências, passando a vigorar nos seguintes termos:

I – Os valores constantes do Anexo X desta Lei Complementar, 1ª Incorporação, serão respeitados de 1º de junho de 2013 a 30 de novembro de 2013;

II – O anexo X desta Lei Complementar, 2ª Incorporação, terá como prazo de vigência de 1º de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;



III – O anexo X desta Lei Complementar, 3ª Incorporação, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista na legislação orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 29 de novembro de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

### CLT – 1ª INCORPORAÇÃO

ANEXO X - LEI COMPLEMENTAR Nº 219/03 - REFERÊNCIA 1						
Emprego/Cargo	A	B	C	D	E	F
MERENDEIRA CLT	R\$ 769,58	R\$ 772,53	R\$ 778,56	R\$ 790,94	R\$ 797,25	R\$ 811,34

ANEXO X - LEI COMPLEMENTAR Nº 219/03 - REFERÊNCIA 5						
Emprego/Cargo	A	B	C	D	E	F
MERENDEIRA CLT	R\$ 822,61	R\$ 839,06	R\$ 855,84	R\$ 872,96	R\$ 890,41	R\$ 908,22

### CLT – 2ª INCORPORAÇÃO

ANEXO X - LEI COMPLEMENTAR Nº 219/03 - REFERÊNCIA 1						
Emprego/Cargo	A	B	C	D	E	F
MERENDEIRA CLT	R\$ 812,94	R\$ 814,22	R\$ 817,43	R\$ 823,62	R\$ 826,78	R\$ 833,83

ANEXO X - LEI COMPLEMENTAR Nº 219/03 - REFERÊNCIA 5						
Emprego/Cargo	A	B	C	D	E	F
MERENDEIRA CLT	R\$ 839,46	R\$ 856,24	R\$ 873,37	R\$ 890,84	R\$ 908,66	R\$ 926,83

### CLT – 3ª INCORPORAÇÃO

ANEXO X - LEI COMPLEMENTAR Nº 219/03 - REFERÊNCIA 1						
Emprego/Cargo	A	B	C	D	E	F
MERENDEIRA CLT	R\$ 856,31	R\$ 873,44	R\$ 890,90	R\$ 908,72	R\$ 926,90	R\$ 945,44

ANEXO X - LEI COMPLEMENTAR Nº 219/03 - REFERÊNCIA 5						
Emprego/Cargo	A	B	C	D	E	F
MERENDEIRA CLT	R\$ 964,35	R\$ 983,63	R\$ 1.003,31	R\$ 1.023,37	R\$ 1.043,84	R\$ 1.064,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI COMPLEMENTAR Nº 456, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Altera as referências dos servidores que especifica o quadro de Servidores e Plano de Carreira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas XIX, XX e XXI, do Anexo I, da Lei Complementar nº 438, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jahu, passando a vigorar nos seguintes termos:

I – Os valores constantes do Anexo I desta Lei Complementar serão respeitados de 1º de junho de 2013 a 30 de novembro de 2013;

II – O anexo II desta Lei Complementar terá como prazo de vigência de 1º de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

III – O anexo III desta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista na legislação orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 29 de novembro de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

**1ª INCORPORAÇÃO – ANEXO I****TABELA XIX****MERENDEIRA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
MERENDEIRA I	R\$ 769,58	R\$ 779,26	R\$ 789,14	R\$ 799,21	R\$ 809,48	R\$ 819,96	R\$ 830,66	R\$ 847,27	R\$ 864,21	R\$ 881,49
MERENDEIRA II	R\$ 899,12	R\$ 917,11	R\$ 935,44	R\$ 954,15	R\$ 973,23	R\$ 992,70	R\$ 1.012,55	R\$ 1.032,81	R\$ 1.053,46	R\$ 1.074,53

**TABELA XX****OPERADOR DE VACA MECÂNICA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
OPERADOR DE VACA MECÂNICA I	R\$ 769,58	R\$ 779,26	R\$ 789,14	R\$ 799,21	R\$ 809,48	R\$ 825,66	R\$ 842,18	R\$ 859,02	R\$ 876,21	R\$ 893,73
OPERADOR DE VACA MECÂNICA II	R\$ 911,60	R\$ 929,83	R\$ 948,42	R\$ 967,39	R\$ 986,74	R\$ 1.006,48	R\$ 1.026,60	R\$ 1.047,14	R\$ 1.068,08	R\$ 1.089,44



TABELA XXI

COZINHEIRA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
COZINHEIRO I	R\$ 769,58	R\$ 779,26	R\$ 789,14	R\$ 799,21	R\$ 809,48	R\$ 819,96	R\$ 830,66	R\$ 847,27	R\$ 864,21	R\$ 881,49
COZINHEIRO II	R\$ 899,12	R\$ 917,11	R\$ 935,44	R\$ 954,15	R\$ 973,23	R\$ 992,70	R\$ 1.012,55	R\$ 1.032,81	R\$ 1.053,46	R\$ 1.074,53

2ª INCORPORAÇÃO – ANEXO II

TABELA XIX

MERENDEIRA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
MERENDEIRA I	R\$ 812,94	R\$ 817,78	R\$ 822,72	R\$ 827,76	R\$ 832,90	R\$ 838,14	R\$ 843,48	R\$ 860,35	R\$ 877,56	R\$ 895,11
MERENDEIRA II	R\$ 913,01	R\$ 931,27	R\$ 949,89	R\$ 968,89	R\$ 988,27	R\$ 1.008,03	R\$ 1.028,19	R\$ 1.048,76	R\$ 1.069,73	R\$ 1.091,13

TABELA XX

OPERADOR DE VACA MECÂNICA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
OPERADOR DE VACA MECÂNICA I	R\$ 812,94	R\$ 817,78	R\$ 822,72	R\$ 827,76	R\$ 832,90	R\$ 838,14	R\$ 843,48	R\$ 860,35	R\$ 877,57	R\$ 895,10
OPERADOR DE VACA MECÂNICA II	R\$ 913,01	R\$ 931,27	R\$ 949,89	R\$ 968,89	R\$ 988,27	R\$ 1.008,03	R\$ 1.028,19	R\$ 1.048,76	R\$ 1.069,74	R\$ 1.091,13

TABELA XXI

COZINHEIRA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
COZINHEIRO I	R\$ 812,94	R\$ 817,78	R\$ 822,72	R\$ 827,76	R\$ 832,90	R\$ 838,14	R\$ 843,48	R\$ 860,35	R\$ 877,56	R\$ 895,11
COZINHEIRO II	R\$ 913,01	R\$ 931,27	R\$ 949,89	R\$ 968,89	R\$ 988,27	R\$ 1.008,03	R\$ 1.028,19	R\$ 1.048,76	R\$ 1.069,73	R\$ 1.091,13

3ª INCORPORAÇÃO – ANEXO III

TABELA XIX

MERENDEIRA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
MERENDEIRA I	R\$ 856,31	R\$ 873,44	R\$ 890,90	R\$ 908,72	R\$ 926,90	R\$ 945,44	R\$ 964,34	R\$ 983,63	R\$ 1.003,30	R\$ 1.023,37
MERENDEIRA II	R\$ 1.043,84	R\$ 1.064,71	R\$ 1.086,01	R\$ 1.107,73	R\$ 1.129,88	R\$ 1.152,48	R\$ 1.175,53	R\$ 1.199,04	R\$ 1.223,02	R\$ 1.247,48

TABELA XX

OPERADOR DE VACA MECÂNICA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
OPERADOR DE VACA MECÂNICA I	R\$ 856,31	R\$ 873,44	R\$ 890,90	R\$ 908,72	R\$ 926,90	R\$ 945,44	R\$ 964,34	R\$ 983,63	R\$ 1.003,30	R\$ 1.023,37
OPERADOR DE VACA MECÂNICA II	R\$ 1.043,84	R\$ 1.064,71	R\$ 1.086,01	R\$ 1.107,73	R\$ 1.129,88	R\$ 1.152,48	R\$ 1.175,53	R\$ 1.199,04	R\$ 1.223,02	R\$ 1.247,48



TABELA XXI

## COZINHEIRA - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Emprego/Cargo	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
COZINHEIRO I	R\$ 856,31	R\$ 873,44	R\$ 890,90	R\$ 908,72	R\$ 926,90	R\$ 945,44	R\$ 964,34	R\$ 983,63	R\$ 1.003,30	R\$ 1.023,37
COZINHEIRO II	R\$ 1.043,84	R\$ 1.064,71	R\$ 1.086,01	R\$ 1.107,73	R\$ 1.129,88	R\$ 1.152,48	R\$ 1.175,53	R\$ 1.199,04	R\$ 1.223,02	R\$ 1.247,48

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.703, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a regulamentação de uniformes da Segurança Municipal de Jahu

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento contém as prescrições sobre os uniformes dos Auxiliares de Segurança, Diretores da Segurança Patrimonial e Diretores da Ronda Municipal, aqui denominados Segurança Municipal de Jahu (SMJ), peças complementares, distintivos, insígnias e condecorações, regulando sua posse, composição, uso e descrição geral.

Art. 2º A correta utilização dos uniformes é fator preponderante à boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da SMJ, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º A distinção entre os integrantes da SMJ, far-se-á pelo correto uso dos uniformes, insígnias e distintivos aprovados neste regulamento, sendo assim, é imprescindível a utilização do uniforme institucional por todos os integrantes da Segurança Municipal de Jahu.

Art. 4º Os uniformes de posse obrigatória são aqueles que o integrante da Segurança Municipal deve utilizar para a execução de suas atividades, e os uniformes facultativos são os outros, conforme previstos neste Regulamento e que poderão ser utilizados sob autorização do Diretor ou de acordo com as condições climáticas, devendo em ambos os casos, serem fornecidos pela Administração Municipal.

Art. 5º Constitui obrigação de todo integrante da Segurança Municipal, zelar por seus uniformes, equipamentos e acessórios colocados à sua disposição.

Parágrafo único. O zelo e o capricho com as peças do uniforme são uma demonstração de respeito e atenção ao mesmo e, acima de tudo, externam o seu valor profissional e o seu entusiasmo com a carreira, sendo importante observar a limpeza, a manutenção do brilho dos metais, o polimento dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas peças do uniforme.

Art. 6º Os uniformes de que trata o presente Regulamento constituem direito singular da Segurança Municipal, sendo privativos da Instituição, com o tipo, a modelagem e a tonalidade específicas.

§ 1º É expressamente proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

§ 2º Os uniformes prescritos neste Regulamento, bem como as peças complementares, insígnias, distintivos e cores nele estabelecidos ou regulados, são exclusividade da Segurança Municipal de Jahu e considerados de uso privativo, para as atividades de segurança e vigilância municipal, sendo proibido a particulares, instituições públicas e privadas, de qualquer natureza, o uso de trajes

que se assemelhem aos aqui descritos e que possam provocar confusão na sua identificação.

§ 3º Cabe ao Diretor da Segurança Municipal de Jahu, exercer ação fiscalizadora junto a outras corporações, empresas e organizações, de qualquer natureza, que usam uniformes, de modo a não permitir que esses possam ser confundidos com os previstos neste Regulamento.

§ 4º É expressamente proibido o uso, por qualquer pessoa, de peças de uniformes junto com outros trajes.

Art. 7º Nas reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade estranha à Segurança Municipal, é proibido o comparecimento de servidores uniformizados.

Art. 8º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor aos mesmos peças, insígnias ou distintivos, não previstos neste Regulamento.

§ 1º. Os integrantes da Segurança Municipal que possuam distintivo reconhecido e normatizado, poderão utilizá-lo no lado direito da camisa ou gandola, posicionando-o centralizado acima do bolso.

§ 2º É admitido o uso de telefone celular com capa preta, preso ao cinto de guarnição.

§ 3º É admitido uso de óculos de lentes escuras, discreto no modelo, não permitido armações coloridas e extravagantes e, quando não usados, os óculos não poderão ser posicionados na pala da cobertura.

Art. 9º O integrante da Segurança Municipal que comparecer uniformizado na solenidade e no ato social deverá fazê-lo com o mesmo uniforme.

§ 1º A designação do uniforme para solenidades ou atos sociais é de competência do Diretor da Segurança Municipal, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para os demais convidados ou com o uniforme determinado por outra Força Singular responsável pela solenidade ou ato.

§ 2º Em solenidade interna, cabe ao Diretor da Segurança Municipal, orientar a obrigatoriedade do uso do uniforme.

§ 3º Cabe ao Diretor da Segurança Municipal, regular o uso dos uniformes não previstos neste Regulamento.

Art. 10. Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, bem como, modificação ou extinção de insígnias ou distintivos, só podem ser feitas mediante autorização do Diretor da Segurança Municipal, em concordância com o Secretário a que estiver subordinado.

Art. 11. É obrigatório o uso das coberturas (boina ou boné) pelos integrantes da Segurança Municipal quando estiverem fixos ou em deslocamento em ambientes abertos ou descobertos.

Parágrafo único. Não é permitido o uso de cobertura (boné ou boina) em locais cobertos tais como: cinemas, teatros, auditório, sala de aula e em ocasiões extraordinárias, tais como acompanhando velório, ou outra situação autorizada pelo Diretor da Segurança Municipal, ou ainda se por determinação médica facultar o uso da cobertura.

Art. 12. É dever de todo integrante da Segurança Municipal cumprir e exercer ação fiscalizadora sobre seus pares e subordinados, exigindo a correta utilização dos uniformes, de acordo com suas funções e com os ditames deste Regulamento e da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, Capítulo I, Dos Deveres, art. 88, VI.

Parágrafo único. O não cumprimento das normas deste Regulamento acarretará na aplicação da legislação disciplinar pertinente.

Art. 13. Os integrantes da Segurança Municipal receberão, de acordo com o cronograma, novos uniformes operacionais, insígnias e acessórios relaciona-



dos às atividades e funções que exercem, sendo que os substituídos deverão ser entregues para serem incinerados.

§ 1º Os integrantes da Segurança Municipal que forem exonerados ou demitidos deverão entregar todo material que estiver sob sua responsabilidade; caso haja extravio deverá comunicar o fato, protocolando no Setor competente da Prefeitura Municipal de Jahu e, se a Administração Municipal julgar culpabilidade do integrante da Segurança Municipal, este deverá recolher aos cofres públicos do Município o valor correspondente ao material extraviado.

§ 2º Em qualquer ocasião, caso haja furto ou roubo do material que estiver sob a sua responsabilidade, o integrante da Segurança Municipal deverá comunicar o fato à Polícia Civil para elaboração de um Boletim de Ocorrência, que será juntado à Sindicância a ser instaurada pela Administração Municipal.

**CAPÍTULO II  
DOS UNIFORMES BÁSICOS**

**Seção I**

**Dos Uniformes Masculinos e Femininos**

Art. 14. A presente seção trata da classificação, da composição e do uso dos uniformes básicos masculinos e femininos.

Art. 15. Os uniformes básicos da Segurança Municipal são classificados conforme segue:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UAD	Uniforme Administrativo
UOP	Uniforme Operacional
UOPC	Uniforme Operacional Ciclista
UOPM	Uniforme Operacional Motociclista
UI	Uniforme de Instrução
UEF	Uniforme de Educação Física
UV	Uniforme de Verão
UADG	Uniforme Administrativo para Gestante

**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DO UNIFORME:**

MODELO: A 1	DESCRIÇÃO
	Calça preta (tecido a definir), faixa no sentido longitudinal na cor amarela, com 0,5 cm em ambas as pernas, com dois bolsos dianteiros tipo bolso-faca, com dois bolsos traseiro com tampa afixados com dois botões, um em cada ponta da tampa.

MODELO: B 1	DESCRIÇÃO
	Camisa preta (tecido a definir), mangas curtas, com dois bolsos frontais com tampa afixada com botão, nos ombros colocação de canícula (para fixação de fiel trançado e/ou platina), fixação de velcro (parte acrílica) na cor preta, medindo 11 cm de comprimento por 02 cm de largura, 0,5 cm acima da costura da tampa do bolso, destinado a identificação do integrante da Segurança Municipal e tipo sanguíneo. Na manga esquerda bordado em etiqueta auto colante ou silkado a Bandeira do Município de Jahu, abaixo 5 cm da costura superior da manga. Na manga direita bordado em etiqueta auto colante ou silkado o logomarca da Segurança Municipal, abaixo 5 cm da costura da manga. Permitido o uso de camiseta preta sem gola e sem desenhos (lisa) por baixo da camisa.

MODELO: B 2	DESCRIÇÃO
	Camisete preta (tecido a definir), mangas curtas, com dois bolsos frontais com tampa afixada com botão, nos ombros colocação de canícula (para fixação de fiel trançado e/ou platina), fixação de velcro (parte acrílica) na cor preta, medindo 11 cm de comprimento por 02 cm de largura, 0,5 cm acima da costura da tampa do bolso, destinado à identificação do integrante da Segurança Municipal e tipo sanguíneo. Na manga esquerda, bordado em etiqueta auto colante ou silkado, a Bandeira do Município de Jahu, abaixo 5 cm da costura superior da manga. Na manga direita bordado, em etiqueta auto colante ou silkado, a logomarca da Segurança Municipal, abaixo 5 cm da costura da manga. Permitido o uso de camiseta preta sem gola e sem desenhos (lisa), por baixo da camisete.

MODELO: B 3	DESCRIÇÃO
	Camiseta preta, malha fria (tecido a definir), tipo polo, tendo na parte da frente do lado esquerdo, 18 cm abaixo do ombro, a logomarca da Segurança Municipal bordado em etiqueta auto colante ou silkado e do lado esquerdo, na mesma altura o Hidroavião JAHU, na cor amarela. Nas costas bordado em etiqueta auto colante ou silkado os dizeres SEGURANÇA MUNICIPAL JAHU na cor amarela. Nos ombros, nas laterais e nas mangas a colocação de viés na cor amarela.

MODELO: B 4	DESCRIÇÃO
	Bermuda preta (tecido a definir), faixa no sentido longitudinal na cor amarela, com 0,5 cm em ambas as pernas, com dois bolsos dianteiros tipo bolso-faca, com dois bolsos traseiros com tampa afixados, com dois botões, um em cada ponta da tampa.

MODELO: B 5	DESCRIÇÃO
	Bata preta (tecido a definir), modelo a ser definido para gestantes.

MODELO: B 6	DESCRIÇÃO
	Jaqueta (tecido a definir), destinada para períodos de inverno, com dois bolsos frontais com tampa afixada com botão, nos ombros colocação de canícula (para fixação de fiel trançado e/ou platina), fixação de velcro (parte acrílica) na cor preta, medindo 11 cm de comprimento por 02 cm de largura, 0,5 cm acima da costura da tampa do bolso, destinado à identificação do Servidor Público e tipo sanguíneo. Na manga, bordado em etiqueta auto colante ou silkado, a Bandeira do Município de Jahu, abaixo 5 cm da costura superior da manga. Na manga direita, bordado em etiqueta auto colante ou silkado, a logomarca da Segurança Municipal, abaixo 5 cm da costura da manga.

MODELO: B 7	DESCRIÇÃO
	Capa de chuva (jaqueta e calça, mangas compridas), de 100% poliamida na parte externa e 100% PVC na parte interna, destinada para períodos chuvosos, com dois bolsos frontais, com tampa afixada com botão, com fixação de faixas refletivas nas costas, nos braços e na parte frontal; nos ombros colocação de canícula. Na manga esquerda, bordado em etiqueta auto colante ou silkado, a Bandeira do Município de Jahu, abaixo 5 cm da costura superior da manga. Na manga direita, bordado em etiqueta auto colante ou silkado, a logomarca da Segurança Municipal, abaixo 5 cm da costura da manga e nas costas silkado ou outro material os dizeres SEGURANÇA MUNICIPAL DE JAHU, na cor amarela.

MODELO: B 8	DESCRIÇÃO
	Boné preto, modelo japonês, silkado ou outro material, tendo na parte frontal a logomarca da Segurança Municipal, na lateral direita os dizeres SEGURANÇA MUNICIPAL na cor amarela e na lateral esquerda o hidroavião JAHU, na cor amarela, na pala a colocação de viés na cor amarela.

MODELO: B 9	DESCRIÇÃO
	Boina preta, confeccionada com lã (internamente algodão e poliéster) com distintivo da Segurança Municipal afixado do lado direito.

MODELO: B 10	DESCRIÇÃO
	Braçal preto confeccionado com couro ou material sintético, sendo afixado com bordado em etiqueta auto colante ou silkado, os dizeres de acordo com a atividade do integrante da Segurança Municipal, na cor amarela, e a logomarca da Segurança Municipal.

MODELO: B 11	DESCRIÇÃO
	Cordão (fiel) trançado, cor amarela.

MODELO: B 12	DESCRIÇÃO
	Cinto social preto de nylon.

MODELO: B 13	DESCRIÇÃO
	Cinturão tático preto com acessórios (porta tonfa, porta algemas e outros).



MODELO: B 14	DESCRIÇÃO
Apito de plástico preto.	
MODELO: B 15	DESCRIÇÃO
Calçado de couro ou similar preto.	
MODELO: B 16	DESCRIÇÃO
Luva Amovível, para fixação na calcúla da camisa, camiseta ou jaqueta, na cor preta, sendo bordada em etiqueta auto colante ou silkado, o Brasão do Município e a hierarquia na cor amarela.	
MODELO: B 17	DESCRIÇÃO
Calça Culote para motociclista (tecido a definir), faixa no sentido longitudinal na cor amarela, com 0,5 cm em ambas as pernas, com dois bolsos dianteiros tipo bolso-faca, com dois bolsos traseiros com tampa afixados com dois botões, um em cada ponta da tampa.	
MODELO: B 18	DESCRIÇÃO
Bota para motociclista de couro, cor preta.	
MODELO: B 19	DESCRIÇÃO
Capacete para motociclista, branco com identificação da Segurança Municipal.	
MODELO: B 20	DESCRIÇÃO
Calção preto (tecido a definir) para Educação Física, com viés amarelo em ambas as pernas.	
MODELO: B 21	DESCRIÇÃO
Camiseta sem manga preta, tecido tipo malha fria, com Brasão da Segurança Municipal na altura do peito e nas costas os dizeres SEGURANÇA MUNICIPAL JAHU.	
MODELO: B 21	DESCRIÇÃO
Tênis preto para prática de Educação Física.	
MODELO: B 22	DESCRIÇÃO
Colete refletivo para atividades no trânsito (modelo B 22), com Brasão da Segurança Municipal no peito lado esquerdo e nas costas os dizeres SEGURANÇA MUNICIPAL JAHU, na cor preta.	

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 25 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.704, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, II da Lei Orgânica do Município, e do art. 68 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada exclusivamente à Gerência de Coordenação Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, além das funções estabelecidas na Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, na ausência do Secretário Municipal de Saúde, assinar documentos relativos às questões financeira, pessoal e técnica, possibilitando maior agilidade na tramitação destes documentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 25 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.705, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria a Comissão de Avaliação da Terra Nua.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e do Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua, do Município de Jahu – VTN, composta pelos seguintes cidadãos:

I – Frederico Navas, RG nº 9.759.391 e CPF nº 604.200.818-87, domiciliado na Rua Paissandu, nº 444, como Presidente;

II – Luiz Carlos Marchiori, RG nº 16.347.876 e CPF nº 015.217.068-59, domiciliado na Rua Paissandu, nº 444, como membro;

III – Eduardo Vasconcelos Romão, RG nº 8.378.582 e CPF nº 038.355.808-50, domiciliado na Rua Governador Armando Salles, nº 272, como membro;

IV – José Carlos Borgo, RG nº 6.590.523-4 e CPF nº 710.987.128-20, domiciliado na Rua Paissandu, nº 671, como membro;

V – Ruy Pacheco de Almeida Prado, RG nº 3.128.020 e CPF nº 194.612.758-20, domiciliado na Rua Tenente Lopes, nº 443 a 451, como membro;

VI – João André Miranda de Almeida Prado, RG nº 17.806.231 e CPF nº 107.863.488-28, domiciliado na Rua Governador Armando Salles, nº 218, como membro;

VII – João Paulo Passareti, RG nº 23.985.208-4 e CPF nº 200.099.428-62, domiciliado na Rua Paissandu, nº 671, como membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 25 de novembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato.

**Instrumento:** Aditamento de Convênio

**Nº do Instrumento:** 8649

**Contratada:** Centro de Integração Empresa-Escola CIEE

**CNPJ/MF:** 61.600.839/0001-55

**Objeto:** Aditado o valor pago pela CONCEDENTE mensalmente ao CIEE, por estagiário, para R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), e prorrogada a vigência do Convênio para 12 meses, contados a partir da assinatura deste.

**Prazo de Vencimento:** 27 de outubro de 2014

**Data da assinatura:** 28 de outubro de 2013

**Município de Jahu,  
Em 29 de novembro de 2013.**

Ana Carolina de Andrade Martins,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.359, de 25/11/2013 – Designa a funcionária Camila Campos Menha Nunes, Agente Administrativo I, para substituir Alexandre Donisete Alves, Chefe de Seção, no período de 18/11/2013 a 07/12/2013.

Nº 3.360, de 25/11/2013 – Interrompe a Licença Sem Vencimentos de Marcia Maria Moschetta Monteiro, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.361, de 25/11/2013 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 22/11/13, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.362, de 25/11/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ellen Georgina Ghermandi, a partir de 11/11/2013.

Nº 3.363, de 25/11/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Letícia Soares de Oliveira, a partir de 13/11/2013.

Nº 3.364, de 25/11/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Alessandra Elisabete Petian Poli, a partir de 15/11/2013.

Nº 3.365, de 25/11/2013 – Concede Licença, para o dia 13/11/2013, a Joana Darc Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.366, de 25/11/2013 – Concede Licença, para o dia 14/11/2013, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.367, de 25/11/2013 – Concede Licença, para o dia 14/11/2013, a Milena Aparecida dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.368, de 25/11/2013 – Concede Licença, para o dia 18/11/2013, a Regiane Aparecida Biasi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.369, de 25/11/2013 – Concede Licença, para o dia 18/11/2013, a Thais Salles Ferrazoli Guerino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.370, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Sílvia Maria Lucio Gomes, referente ao período de 13/10/2008 a 12/10/2013.

Nº 3.371, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Silvana Camargo dos Santos Moreira, referente ao período de 03/11/2008 a 02/11/2013.

Nº 3.372, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Antonio Orselli, referente ao período de 24/07/2008 a 23/07/2013.

Nº 3.373, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Silvana Aparecida Brichi, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 3.374, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Ana Regina Raimundo, referente ao período de 09/06/2008 a 08/06/2013.

Nº 3.375, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Andrea Cristina Alves do Nascimento e Silva, referente ao período de 10/10/2007 a 09/10/2012.

Nº 3.376, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Cacilda Naba Mateus, referente ao período de 24/02/2007 a 23/02/2012.

Nº 3.377, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Marcial Augusto Lopes, referente ao período de 05/02/2008 a 04/02/2013.

Nº 3.378, de 25/11/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Rosenei Aparecida Eleutéria da Silva, referente ao período de 20/10/2008 a 19/10/2013.

Nº 3.379, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Jorge Ramalho dos Santos, a partir de 21/10/2013.

Nº 3.380, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Angelo José Dametto, a partir de 04/11/2013.

Nº 3.381, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a José Fernando Góes Ailon, a partir de 11/11/2013.

Nº 3.382, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Lucimara Pessuto, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.383, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Ruth Helena Floret Turini Claro, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.384, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Antonio Jacomini, a partir de 18/11/2013.



Nº 3.385, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Sonia Maria Vilar Casale, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.386, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Marcos José Gomes Santana, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.387, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Luzia Domezi Solato, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.388, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Elaine Aparecida Monegato, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.389, de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Leandro Sérgio Martins Pereira, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.390 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Elaine Aparecida Monegato, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.391 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Adilson Aparecido Mariano, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.392 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Maurício Marcelo Marques, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.393 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Miriam Cecilia Basaglia, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.394 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Iara Alves de Oliveira, a partir de 19/11/2013.

Nº 3.395 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio a Elio-mar Gomes da Silva, a partir de 19/11/2013.

Nº 3.396 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Regina Celia Rodrigues Batista de Souza, a partir de 25/11/2013.

Nº 3.397 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Silmara Cristina Chicheto Fusche (P.E.B. I), a partir de 07/11/2013.

Nº 3.398 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Érica Maria dos Santos Baraldi, a partir de 21/11/2013.

Nº 3.399 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Geiza Maria Pucca, a partir de 21/11/2013.

Nº 3.400 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Leomar Bispo de Oliveira, a partir de 21/11/2013.

Nº 3.401 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Thais Cristiane Navarro Dadalto, a partir de 21/11/2013.

Nº 3.402 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Madalena Salvador do Prado, a partir de 22/11/2013.

Nº 3.403 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Isabel Aparecida de Almeida Souza, a partir de 25/11/2013.

Nº 3.404 de 25/11/2013 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença Prêmio a Luís Augusto Romano da Costa, a partir de 02/12/2013.

Nº 3.405, de 25/11/2013 – Exonera a pedido, João de Sousa de Almeida Diogo Cardoso, a partir de 14/11/2013, do cargo em comissão de Secretário.

Nº 3.406, de 25/11/2013 – Exonera a pedido, Isabela Piráginu Nuñez, a partir de 18/11/2013, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 3.407, de 25/11/2013 – Exonera a pedido, Marcia Maria Moschetta Monteiro, a partir de 19/11/2013, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 3.408, de 25/11/2013 – Exonera a pedido, Antonio Aparecido Masson, a partir de 14/11/2013, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 3.409, de 25/11/2013 – Nomeia Tiago Bauab Bedani, para exercer o cargo em comissão de Gerente, a partir de 12/11/13.

Nº 3.410, de 25/11/2013 – Nomeia Daltira Maria de Castro Piragine Tumulo, para exercer o cargo em comissão de Secretário, a partir de 14/11/2013.

Nº 3.411, de 25/11/2013 – Autoriza Ariel Vanderlei Lopes, Motorista I, a prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jauú – 11ª CIRETRAN, à partir de 03/07/2013, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.412, de 25/11/2013 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Marco Antonio Rosa, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 3607-PG/2013.

Nº 3.413, de 25/11/2013 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Akiyki Ode Tolentino Leite, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 4347-PG/2013.

Nº 3.414, de 25/11/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 4026-PG/2013.

Nº 3.415, de 25/11/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 2864-PG/2012.

Nº 3.416, de 25/11/2013 – Instaura sindicância investigativa; designa os Srs. Daniel Roberto Batochio Pavan, Marcio Henrique Sagioro e Natalia Romano Camilo, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 4073-PG/2013, e revoga a Portaria nº 3.200 de 21/10/13.

Nº 3.417, de 25/11/2013 – Interrompe a Licença Sem Vencimentos de Renato Mirim, a partir de 21/11/2013.

Nº 3.418, de 25/11/2013 – Interrompe a Licença Sem Vencimentos de Denize Barban Salina Mario, a partir de 11/11/2013.

Nº 3.419, de 25/11/2013 – Interrompe a Licença Sem Vencimentos de Patricia Aparecida dos Santos, a partir de 18/11/2013.



Nº 3.420, de 25/11/2013 – Nomeia Alessandra Dias para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/11/2013.

Nº 3.421, de 25/11/2013 – Nomeia Sílvio Ricardo Nogueira dos Santos para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 01/11/2013.

Nº 3.422, de 25/11/2013 – Nomeia Valdir Aparecido Luzetti para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 06/11/2013.

Nº 3.423, de 25/11/2013 – Nomeia Laura Regina Borges para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 11/11/2013.

Nº 3.424, de 25/11/2013 – Nomeia Priscila Lopes para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 11/11/2013.

Nº 3.425, de 25/11/2013 – Nomeia Camila Vaz Nardy Evangelista para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 13/11/2013.

Nº 3.426, de 25/11/2013 – Nomeia Natali Ortiz Riveiro para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.427, de 25/11/2013 – Nomeia Patrícia Carobino para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.428, de 25/11/2013 – Nomeia Karina Paixão Alves de Campos para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.429, de 25/11/2013 – Nomeia Murilo Romano da Costa para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 18/11/2013.

Nº 3.430, de 25/11/2013 – Exonera a pedido, Cristina Almeida Rios de Souza, a partir de 21/11/2013, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 3.431, de 25/11/2013 – Exonera a pedido, Renato Mirim, a partir de 22/11/2013, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

**Jahu, 29 de novembro de 2013.**

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem do PSF I, Técnico de Enfermagem e Psicólogo I.  
Editais nº. 003/2012, 005/2010.  
Ofício: nº. 2.499/2013

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem do PSF I, Técnico de Enfermagem e Psicólogo I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 05 de Dezembro de 2013  
Local: Secretaria de Governo  
Endereço: Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu – SP.

#### CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30  
Agente Administrativo I  
49º Natalia Quaglia Ailon – RG: 42.449.300-7  
50º Lucas Henrique Santana – RG: 46.471.602-0

Horário: 09h00  
Técnico de Enfermagem do PSF I  
48º Laura de Fátima Paixão Alves de Campos – RG: 24.488.684-2  
49º Celina Ribeiro Neves Camargo – RG: 10.689.539

Horário: 09h30  
Técnico de Enfermagem I  
20º Deborah Elise da Silva – RG: 40.013.425-1

Horário: 09h45  
Psicólogo I  
04º Clever Roberto Munhoz – RG: 24.759.660-7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 22 de Novembro 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS  
Secretária de Governo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem I, Professor Auxiliar de Educação Básica II, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, Monitor de Corte e Costura I, Técnico Desportivo Natação I, Técnico Desportivo Xadrez I e Técnico de Enfermagem do PSF I.  
Editais nº. 005/2010, 001/2012 e 003/2012  
Ofício: nº. 2.530/2013

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos



Concursos Públicos para a classe de Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem I, Professor Auxiliar de Educação Básica II, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, Monitor de Corte e Costura I, Técnico Desportivo Natação I, Técnico Desportivo Xadrez I e Técnico de Enfermagem do PSF I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 12 de Dezembro de 2013  
Local: Secretaria de Governo  
Endereço: Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu – SP.

### CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30  
Agente Administrativo I  
51º Leonardo Vinicius Gasparini Carlini – RG: 42.293.692-3  
52º Milena Sanchez Dutra – RG: 47.640.848-9

Horário: 09h00  
Técnico de Enfermagem I  
21º Carolina Oliveira Milani Salvi – RG: 43.324.958-4

Horário: 09h30  
Professor Auxiliar de Educação Básica II  
18º Josiane Maria Fiamengui Massola – RG: 26.190.287-8

Horário: 10h00  
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I  
08º Claudia Cristina de Oliveira – RG: 10.513.159  
09º Célia Cristina Fini – RG: 20.746.641-5

Horário: 14h00  
Monitor de Corte e Costura I  
01º Carina Valeria Serrutti – RG: 27.867.469-0

Horário: 14h30  
Técnico Desportivo Natação I  
01º Viviane Cristina Smerzo Borges – RG: 27.612.366-9

Horário: 15h00  
Técnico Desportivo Xadrez I  
01º Douglas Bueno Pacheco – RG: 32.691.201-0

Horário: 15h30  
Técnico de Enfermagem do PSF I  
50º Wagner Sabadini Ferreira – RG: 46.771.174-5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 26 de Novembro 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS  
Secretária de Governo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE SAÚDE

Em conformidade com o processo 1953-PG/2013, e alínea C, Inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, declaro pela legalidade dos seguintes acúmulos de cargos:

- Mauro César Tesser RG um cargo de Técnico de Enfermagem efetivo do PSF Adilson Morandi e um cargo de Técnico de Enfermagem efetivo no Pronto Atendimento de Potunduva.

- Vânia de Fontes Vancin RG um cargo de Enfermeira I efetiva no PAS Potunduva e um cargo de Enfermeira do PSF no PACS Potunduva.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EDITAL Nº 032 / 2013

#### PMCMV – Residencial Frei Galvão

Pelo presente edital, o Município de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO a relação dos cadastros REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para o Residencial Frei Galvão.

Nº SORTEADO	GRUPO	TITULAR	TITULAR_RG	CONJUGE_NOME	CONJUGE_RG
78	SUP. GERAL	LILIANE RODRIGUES DA COSTA	44.846.018-X	OTAVIO CELSO MARCHI JUNIOR	46.266.167-2
79	SUP. GERAL	ROSANGELA MARIA CORCIOLI	23.642.826-3	DOMINGOS FRIA JUNIOR	16.438.083

Fica facultado o direito do candidato proponente REPROVADO, apresentar RECURSO devidamente fundamentado, para reavaliação pela Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu, sito à Rua Paissandu nº. 444, Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa, iniciando-se, o processo de substituição com os Suplentes da cota-parte correspondente ao excluído.

Jahu, 25 de Novembro de 2013.

JOANA APARECIDA GARCIA SERRA  
Secretária de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	327.170.593,40	345.836.968,97	48.916.327,42	14,14	238.408.254,17	68,93	107.428.714,80		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	40.910.270,00	39.888.371,29	6.582.593,29	16,50	36.454.454,29	91,39	3.433.917,00		
taxas	12.009.550,00	13.084.781,21	1.073.160,73	8,20	9.674.331,03	73,93	3.410.450,18		
contribuicao de melhoria	1.001.000,00	1.001.000,00	1.857,99	0,18	18.712,20	1,86	982.287,80		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	156.000,00	159.240,00	27.243,69	17,10	137.013,10	86,04	22.226,90		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	3.250.000,00	3.250.000,00	558.214,40	17,17	2.863.875,98	88,11	386.124,02		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	147.980,00	90.700,00	17.992,11	19,83	86.926,77	95,83	3.773,23		
receitas de valores mobiliarios	197.000,00	734.634,03	632.522,21	86,10	659.773,11	89,80	74.860,92		
receita da cessao de direitos	0,00	2.131.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.402,00		
receita de servicos									
receita de servicos	32.494.000,00	32.458.196,95	6.454.296,03	19,88	27.906.731,31	85,97	4.551.465,64		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	158.812.792,40	164.280.421,57	26.251.405,30	15,97	137.468.654,03	83,67	26.811.767,54		
transferencias de instituicoes privadas	51.000,00	276.523,49	254.096,26	91,88	276.401,39	99,95	122,10		
transferencias de pessoas	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00		
transferencias de convenios	1.991.000,00	2.023.500,00	517.317,88	25,56	1.362.335,88	67,32	661.164,12		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	4.341.000,00	4.820.445,31	602.281,00	12,49	2.413.411,32	50,06	2.407.033,99		
indenizacoes e restituicoes	106.000,00	981.520,45	66.293,94	6,75	866.793,03	88,31	114.727,42		
receita da divida ativa	8.657.000,00	13.282.563,91	3.647.212,60	27,45	9.019.586,37	67,90	4.262.977,54		
receitas correntes diversas	2.009.000,00	5.155.794,45	985.418,75	19,11	4.815.351,37	93,39	340.443,08		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	13.240.000,00	13.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240.000,00		
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
alienacao de bens imoveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	47.446.501,00	48.060.001,51	796.680,94	1,65	3.816.387,24	7,94	44.243.614,27		
transferencias de convenios	323.000,00	890.372,80	447.740,30	50,28	567.515,75	63,73	322.857,05		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	7.000,00	9.207,30	913,57	9,92	7.400,24	80,37	1.807,06		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>327.177.593,40</b>	<b>345.846.176,27</b>	<b>48.917.240,99</b>	<b>14,14</b>	<b>238.415.654,41</b>	<b>68,93</b>	<b>107.430.521,86</b>		
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Crédito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>327.177.593,40</b>	<b>345.846.176,27</b>	<b>48.917.240,99</b>	<b>14,14</b>	<b>238.415.654,41</b>	<b>68,93</b>	<b>107.430.521,86</b>		
DEFICIT (VI)						0,00			
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>327.177.593,40</b>	<b>345.846.176,27</b>	<b>48.917.240,99</b>	<b>14,14</b>	<b>238.415.654,41</b>	<b>68,93</b>	<b>107.430.521,86</b>		

CONAM 2.1

MUNICIPIO DE JAU										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)										
R\$ 1,00										
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)						4.433.406,98				
superavit financeiro						4.433.406,98				
reabertura de creditos adicionais						0,00				
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ((g+h)/f)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	327.170.593,40	10.603.104,11	337.773.697,51	27.987.263,89	262.352.637,61	39.353.483,87	186.456.659,02	0,00	55,20	151.317.038,49
DESPESAS CORRENTES										
peossoal e encargos sociais	112.654.414,00	2.636.928,48	115.291.342,48	15.985.242,53	86.288.852,63	17.068.807,01	84.303.250,65	0,00	73,12	30.988.091,83
juros e encargos da divida	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
outras despesas correntes	126.652.479,40	2.901.018,09	129.553.497,49	8.033.270,07	109.767.314,69	19.080.460,54	86.604.808,58	0,00	66,84	42.948.688,91
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	80.054.200,00	6.209.857,93	86.264.057,93	3.672.777,58	61.371.519,78	2.271.808,88	11.219.265,42	0,00	13,00	75.044.792,51
amortizacao / refinanciamento da divida	7.408.500,00	-759.700,39	6.648.799,61	295.973,71	4.924.950,51	932.407,44	4.329.334,37	0,00	65,11	2.319.465,24
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do RPPS	385.000,00	-385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	7.000,00	3.200,00	10.200,00	3.586,66	9.433,30	1.440,48	7.140,72	0,00	70,00	3.059,28
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>327.177.593,40</b>	<b>10.606.304,11</b>	<b>337.783.897,51</b>	<b>27.990.850,55</b>	<b>262.362.070,91</b>	<b>39.354.924,35</b>	<b>186.463.799,74</b>	<b>0,00</b>	<b>55,20</b>	<b>151.320.097,77</b>
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)</b>	<b>327.177.593,40</b>	<b>10.606.304,11</b>	<b>337.783.897,51</b>	<b>27.990.850,55</b>	<b>262.362.070,91</b>	<b>39.354.924,35</b>	<b>186.463.799,74</b>	<b>0,00</b>	<b>55,20</b>	<b>151.320.097,77</b>
SUPERAVIT (XIII)										51.951.854,67
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>327.177.593,40</b>	<b>10.606.304,11</b>	<b>337.783.897,51</b>	<b>27.990.850,55</b>	<b>262.362.070,91</b>	<b>39.354.924,35</b>	<b>238.415.654,41</b>	<b>0,00</b>	<b>70,58</b>	<b>99.368.243,10</b>

CONAM 2.1



MUNICIPIO DE JAHU										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo I)										
R\$ 1,00										
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS										
receita de contribuições (i-o)										
contribuições sociais (i-o)	7.000,00	9.207,30	913,57	9,92	7.400,24	80,37	1.807,06			
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>7.000,00</b>	<b>9.207,30</b>	<b>913,57</b>	<b>9,92</b>	<b>7.400,24</b>	<b>80,37</b>	<b>1.807,06</b>			

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	RESCISAS EM NAO PROCESSADOS (h)	RESCISAS EM (g+h)/f	
DESPESAS CORRENTES										
personal e encargos sociais	7.000,00	3.200,00	10.200,00	3.586,66	9.433,30	1.440,48	7.140,72	0,00	70,00	3.059,28
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>7.000,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>3.586,66</b>	<b>9.433,30</b>	<b>1.440,48</b>	<b>7.140,72</b>	<b>0,00</b>	<b>70,00</b>	<b>3.059,28</b>

CONAM 2.1  
 FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
 Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 09:13

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAHU										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)										
R\$ 1,00										
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)										
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.535.270,00	47.515.343,43	41.314.046,80	86,94						
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	20.475.000,00	15.723.477,60	16.365.332,58	104,08						
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	3.800.000,00	5.089.793,92	3.900.259,35	76,62						
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.022.270,00	16.252.000,78	14.159.703,60	87,11						
Imposto Territorial Rural - ITR	2.613.000,00	2.823.018,99	2.030.158,76	71,91						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00						
Divida Ativa de Impostos	215.000,00	415.060,02	333.605,00	80,37						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	2.620.000,00	6.493.712,85	3.914.249,60	60,27						
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	790.000,00	718.199,27	611.737,91	85,17						
Cota-Parte FPM	117.613.000,00	121.612.239,43	100.919.877,04	82,98						
1% do FPM - EC 55/2007	38.000.000,00	38.734.525,37	28.715.616,55	74,13						
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
Cota-Parte IPVA	800.000,00	577.610,04	414.488,40	71,75						
Cota-Parte ICMMS	21.000.000,00	22.303.883,21	19.322.754,04	89,32						
Cota-Parte ICM	57.000.000,00	58.104.878,32	51.265.262,32	88,22						
Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	480.052,70	369.273,13	76,92						
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00						
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	313.000,00	1.411.289,79	232.482,60	16,47						
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00						
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II</b>	<b>162.148.270,00</b>	<b>169.127.582,86</b>	<b>142.233.923,84</b>	<b>84,09</b>						

MUNICIPIO DE JAHU										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)										
R\$ 1,00										
DESPESAS COM SAUDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100				
(Por Grupo de Natureza da Despesa)										
DESPESAS CORRENTES										
Personal e Encargos Sociais	28.844.914,00	28.993.493,58	23.075.457,77	79,58	23.063.669,83	79,54				
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	24.309.601,00	30.510.082,58	26.764.496,10	87,72	20.942.341,44	68,64				
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos	1.367.600,00	4.039.457,46	1.263.112,64	31,26	274.542,79	6,79				
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortizacao da Divida	785.000,00	13.516,09	0,00	0,00	0,00	0,00				



TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	55.307.115,00	63.556.549,71	51.103.066,51	80,40	44.280.554,06	69,67
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO						
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	7.548.090,13	14,77	6.067.058,47	13,70
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	7.548.090,13	14,77	6.067.058,47	13,70
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	55.307.115,00	63.556.549,71	43.554.976,38	85,22	38.213.495,59	86,29
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIa)=(VIh/IIId x 100)						30,62
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIId]						22.216.938,90

CONAM 2.1

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAHU CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2012	1.575.198,56	525.371,72	1.048.420,68	1.406,16	1.049.826,84
Total	1.575.198,56	525.371,72	1.048.420,68	1.406,16	1.049.826,84

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

LIMITE NAO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100
Atencao Basica	53.173.615,00	55.566.147,74	46.533.065,26	83,74	40.293.568,98	72,51
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.985.341,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilattivo e Terapeutico	1.151.500,00	4.783.595,41	4.326.516,01	90,44	3.812.881,05	79,70
Vigilancia Sanitaria	426.000,00	539.148,41	39.157,83	7,26	31.229,14	5,79
Vigilancia Epidemiologica	556.000,00	682.316,34	204.327,41	29,94	142.874,89	20,93
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.307.115,00	63.556.549,71	51.103.066,51	80,40	44.280.554,06	69,67

CONAM 2.1  
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 11:17

NOTAS:  
(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
- Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio.

CONAM 2.1

LUIS VICENTE FEDERICI SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SIDNEY FRANCISCO MEDINA DIRETOR DFTO CONTABIL E ORCAMENTO  
RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAHU CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R\$ 1,00

	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	% ((b+c)/total)	% ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
					No Bimestre	Ate o Bimestre	(b)	(c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	327.170.593,40	337.773.697,51	27.987.263,89	262.352.637,61	39.353.483,87	186.456.659,02	0,00	99,99	55,20	151.317.038,49
LEGISLATIVA										
administracao geral	6.987.000,00	6.987.000,00	571.537,15	3.198.536,45	665.682,29	2.860.993,59	0,00	1,53	40,94	4.126.006,41







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAHU							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	156.000,00	280.569,00	28.011,77	258.999,96	135.450,52		
RECEITAS CORRENTES	156.000,00	280.569,00	28.011,77	258.999,96	135.450,52		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	156.000,00	159.240,00	27.243,69	137.013,10	135.450,52		
Pessoal Civil	156.000,00	159.240,00	27.243,69	137.013,10	135.450,52		
Ativo	4.500,00	7.740,00	457,49	5.422,20	7.310,46		
Inativo	151.500,00	151.500,00	26.786,20	131.590,90	128.140,06		
Receita Patrimonial		110,00	768,08	795,86			
Receitas de Valores Mobiliarios		110,00	768,08	795,86			
Outras Receitas Correntes		121.219,00		121.191,00			
Demais Receitas Correntes		121.219,00		121.191,00			
RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	7.000,00	9.207,30	913,57	7.400,24	6.894,61		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>163.000,00</b>	<b>289.776,30</b>	<b>28.925,34</b>	<b>266.400,20</b>	<b>142.345,13</b>		
DESPESAS EXECUTADAS							
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EM 2013		EM 2012		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	7.100.000,00	7.775.470,46	1.389.338,53	5.937.735,85	5.622.009,29		
ADMINISTRACAO	7.100.000,00	7.775.470,46	405.052,60	1.073.520,32	930.133,34		
Despesas Correntes	7.098.000,00	7.765.770,46	404.957,60	1.068.465,32	930.133,34		
Despesas de Capital	2.000,00	9.700,00	95,00	5.055,00			
PREVIDENCIA			984.285,93	4.864.215,53	4.691.875,95		
Pessoal Civil			984.285,93	4.864.215,53	4.691.875,95		
Aposentadorias			616.886,15	3.071.058,25	3.035.308,99		
Pensões			367.399,78	1.793.157,28	1.656.566,96		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)							
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)</b>	<b>7.100.000,00</b>	<b>7.775.470,46</b>	<b>1.389.338,53</b>	<b>5.937.735,85</b>	<b>5.622.009,29</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)</b>	<b>-6.937.000,00</b>	<b>-7.485.694,16</b>	<b>-1.360.413,19</b>	<b>-5.671.335,65</b>	<b>-5.479.664,16</b>		

CONAM 2.1

MUNICIPIO DE JAHU							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							RS 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012		
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>6.937.000,00</b>	<b>6.937.000,00</b>	<b>1.356.679,18</b>	<b>5.733.601,00</b>	<b>5.539.704,34</b>		
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras							
Recursos para Formacao de Reserva							
Outros Aportes para o RPPS							
Plano Previdenciario	6.937.000,00	6.937.000,00	1.356.679,18	5.733.601,00	5.539.704,34		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	6.937.000,00	6.937.000,00	1.356.679,18	5.733.601,00	5.539.704,34		
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial							
Outros Aportes para o RPPS							
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS							
Valor					0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS			SETEMBRO		PERIODO DE REFERENCIA		
					2013		2012
Caixa			0,00	0,00	0,00		0,00
Bancos Conta Movimento			-8.536,44	148.188,60	42.133,94		
Investimentos			0,00	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00	1.618,02	2.485,23		
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012		
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.000,00	9.207,30	913,57	7.400,24	6.894,61		
Receita de Contribuicoes	7.000,00	9.207,30	913,57	7.400,24	6.894,61		
Patronal	7.000,00	9.207,30	913,57	7.400,24	6.894,61		
Pessoal Civil	7.000,00	9.207,30	913,57	7.400,24	6.894,61		
Ativo	7.000,00	7.000,00	526,91	5.192,94	5.003,99		
Inativo		2.207,30	386,66	2.207,30	1.890,62		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)							
DEDUCCOES DA RECEITA (X)							
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VII+IX-X)</b>	<b>7.000,00</b>	<b>9.207,30</b>	<b>913,57</b>	<b>7.400,24</b>	<b>6.894,61</b>		
DESPESAS EXECUTADAS							
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EM 2013		EM 2012		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	
ADMINISTRACAO (XII)							
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)</b>							

CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 09:38

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao

tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							PREVISÃO ATUALIZADA 2013	
	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>									
<b>Receita Tributária</b>									
IPTU	796.867,79	2.011.930,00	80.674,18	114.737,82	2.242.114,74	2.007.204,47	7.517.559,83		
ISS	1.464.909,60	2.246.420,45	1.353.803,14	1.241.863,95	1.205.673,11	1.407.136,57	1.412.881,24		
ITBI	535.341,50	369.404,83	380.230,97	246.935,12	328.326,32	302.150,72	358.876,60		
IRRF	213.752,65	375.289,78	167.298,53	153.209,53	206.078,76	192.435,33	203.063,45		
Outras Receitas Tributárias	456.788,52	883.190,35	99.316,81	92.938,16	1.125.449,39	1.083.685,05	4.441.838,36		
<b>Receita de Contribuições</b>									
Cota-Parte do FPM	2.954.947,73	4.803.611,68	3.081.764,78	4.146.184,90	2.387.894,58	2.562.157,04	3.681.471,43		
Cota-Parte do ICMS	3.795.234,65	4.755.216,60	4.952.422,35	4.335.916,74	4.554.093,34	5.668.626,87	4.324.552,82		
Cota-Parte do IPVA	671.606,78	1.251.638,62	8.090.490,23	3.666.309,15	2.641.155,54	974.502,69	692.099,31		
Cota-Parte do ITR	15.804,37	19.923,83	11.601,36	151,71	151,71	619,39	2.485,53		
Transferências da LC 87/1996	24.640,73	24.640,73	0,00	0,00	0,00	103.325,60	25.831,40		
Transferências da LC 61/1989	35.735,54	36.930,02	48.379,81	33.776,26	28.269,61	28.549,03	37.610,01		
Transferências do FUNDEB	2.773.425,83	3.449.642,72	4.716.163,02	3.676.519,30	3.566.399,86	4.002.694,73	3.132.971,17		
Outras Transferências Correntes	1.710.985,05	1.635.425,50	1.448.637,42	1.944.818,83	1.975.851,53	1.964.023,29	1.727.799,68		
Outras Receitas Correntes	2.660.336,13	4.133.999,87	2.040.623,20	1.186.918,23	1.142.937,51	1.016.992,82	916.859,19		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>									
<b>Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor</b>									
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.499.593,89	1.885.670,35	3.236.931,64	2.436.518,15	1.922.761,33	1.867.651,91	1.752.810,15		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>									
	19.783.427,68	28.544.882,99	25.671.258,17	21.129.116,31	22.412.098,76	22.557.244,75	29.932.922,34		

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde).  
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				
<b>LEGISLATIVO</b>											
CAMARA MUNICIPAL	0,00	6.565,69	6.565,69	0,00	0,00	0,00	67.291,22	0,00	64.981,16	2.229,49	80,57
<b>EXECUTIVO</b>											
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>											
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>											
PODER EXECUTIVO	3.195.540,52	25.329.762,60	17.605.847,67	303.924,48	10.615.530,97	0,00	5.429.140,03	765.516,56	1.934.439,55	2.729.183,92	765.516,56
TOTAL DA PREFEITURA	3.195.540,52	25.329.762,60	17.605.847,67	303.924,48	10.615.530,97	0,00	5.429.140,03	765.516,56	1.934.439,55	2.729.183,92	765.516,56
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>											
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE	0,00	1.996.797,92	1.996.239,06	558,86	0,00	0,00	1.546.443,41	0,00	1.428.268,21	118.175,20	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	0,00	515.585,98	515.514,93	0,00	71,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=I + II</b>	3.195.540,52	27.848.712,19	20.124.167,35	304.483,34	10.615.602,02	0,00	7.042.874,66	765.516,56	3.427.688,92	2.849.588,61	765.597,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
		SALDO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)		
Divida Consolidada (I)	86.124.722,02	99.951.468,64	96.949.938,46		
Deducoes (II)		37.230.545,10	47.055.827,58		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.246.738,03	43.517.190,91	52.450.449,31		
Demais Haveres Financeiros	4.759.902,22	5.222.597,59	5.223.697,59		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	30.528.666,73	11.509.243,40	10.618.319,32		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	86.124.722,02	62.720.923,54	49.894.110,88		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	59.000.076,66	77.073.846,98	75.868.761,40		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	27.124.645,36	-14.352.923,44	-25.974.650,52		
		PERIODO DE REFERENCIA			
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)		
Valor		-11.621.727,08	-53.099.295,88		
DISCRIMINACAO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA					-6.761.000,00

CONAM 2.1  
Continua

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
		SALDO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)					
Passivo Atuarial					
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)		142.362,19	149.735,57		
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.944,09	140.815,22	148.188,60		
Investimentos					
Demais Haveres Financeiros	1.180,51	1.618,02	1.618,02		
(-) Restos a Pagar Processados	515.585,98	71,05	71,05		
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)		-142.362,19	-149.735,57		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)		-142.362,19	-149.735,57		

CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 10:17

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.  
Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

Nota: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a seguir:

		SALDO			
DETALHAMENTO	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)		
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	0,00		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00		

CONAM 2.1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						
R\$ 1,00						
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2013	Ate o Bimestre/2012		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	282.920.277,93	47.041.065,62	233.372.774,17	213.853.686,92		
RECEITAS TRIBUTARIAS	53.974.152,50	7.657.612,01	46.147.497,52	41.089.904,24		
IPTU	15.723.477,60	1.839.576,58	16.365.332,58	14.565.695,09		
ISS	16.252.080,78	3.015.896,84	14.158.703,60	12.000.809,84		
ITBI	5.089.793,92	1.260.892,47	3.900.259,35	3.686.504,72		
IRRF	2.823.018,99	466.227,40	2.030.158,76	2.145.425,30		
Outras Receitas Tributarias	14.085.781,21	1.075.018,72	9.693.043,23	8.691.469,29		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.418.447,30	586.371,66	3.008.289,32	2.715.212,01		
Receitas Previdenciarias	168.447,30	28.157,26	144.413,34	142.345,13		
Outras Receitas de Contribuicoes	3.250.000,00	558.214,40	2.863.875,98	2.572.866,88		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	2.223.212,00	18.760,19	87.722,63	78.974,36		
Receita Patrimonial	2.956.736,03	650.514,32	746.699,88	107.563,06		
(-) Aplicacoes Financeiras	733.524,03	631.754,13	658.977,25	28.588,70		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	166.605.945,06	27.022.819,44	139.107.391,30	123.096.889,32		
PFM	31.134.525,37	3.789.223,67	22.972.766,75	21.351.334,31		
ICMS	46.704.878,32	8.668.217,43	41.012.210,04	34.841.815,06		
Convenios	2.023.500,00	517.317,88	1.362.335,88	1.945.243,97		
Outras Transferencias Correntes	86.743.041,37	14.048.060,46	73.760.078,63	64.958.495,98		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.698.521,07	11.755.502,32	45.021.873,40	46.872.706,99		
Divida Ativa	13.282.563,91	3.647.212,60	9.019.586,37	6.312.259,40		
Diversas Receitas Correntes	43.415.957,16	8.108.289,72	36.002.287,03	40.560.447,59		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	62.192.374,31	1.244.421,24	4.383.902,99	3.192.464,05		
Operacoes de Credito (III)	13.240.000,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	48.950.374,31	1.244.421,24	4.383.902,99	3.192.464,05		
Convenios	890.372,80	447.740,30	567.515,75	721.152,15		
Outras Transferencias Capital	48.060.001,51	796.680,94	3.816.387,24	2.471.311,90		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	48.950.374,31	1.244.421,24	4.383.902,99	3.192.464,05		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	331.870.652,24	48.285.486,86	237.756.677,16	217.046.150,97		

CONAM 2.1  
Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						
R\$ 1,00						
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013		EM 2012		
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	244.871.039,97	36.150.708,03	170.915.199,95	0,00	195.431.323,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.301.542,48	17.070.247,49	84.310.391,37	0,00	83.596.362,43	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	29.487,17	0,00
Outras Despesas Correntes	129.553.497,49	19.080.460,54	86.604.808,58	0,00	111.805.474,19	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	244.855.039,97	36.150.708,03	170.915.199,95	0,00	195.401.836,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	92.912.857,54	3.204.216,32	15.548.599,79	0,00	28.895.339,58	0,00
Investimentos	86.264.057,93	2.271.808,88	11.219.265,42	0,00	20.194.564,12	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	6.648.799,61	932.407,44	4.329.334,37	0,00	8.700.775,46	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	86.264.057,93	2.271.808,88	11.219.265,42	0,00	20.194.564,12	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	331.119.097,90	38.422.516,91	182.134.465,37	0,00	215.596.400,74	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	751.554,34	9.862.969,95	55.622.211,79		1.449.750,23	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.433.406,98		821.716,47	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA						6.692.000,00

CONAM 2.1  
(2/2)

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 10:23

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00	
BALANÇO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsao Inicial		---	327.177.593,40		
Previsao Atualizada		---	345.846.176,27		
Receitas Realizadas	48.917.240,99		238.415.654,41		
Deficit Orcamentario	---		0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)					
		---	4.433.406,98		
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial		---	327.177.593,40		
Creditos Adicionais		---	10.606.304,11		
Dotacao Atualizada		---	337.783.897,51		
Despesas Empenhadas	27.990.850,55		262.362.070,91		
Despesas Executadas					
Liquidadas	39.354.924,35		186.463.799,74		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			0,00		
Superavit Orcamentario	---		51.951.854,67		
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>					
		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas	27.990.850,55		262.362.070,91		
Despesas Executadas					
Liquidadas	39.354.924,35		186.463.799,74		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>					
			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			282.215.648,75		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>					
		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)	28.925,34		266.400,20		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas	1.389.338,53		5.937.735,85		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	0,00		0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	-1.360.413,19		-5.671.335,65		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Agurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-6.761.000,00		-53.099.295,88	7,85	
Resultado Primario	6.692.000,00		55.622.211,79	8,31	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>					
		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	31.037.687,02		304.483,34	20.117.601,66	10.615.602,02
Poder Legislativo	6.565,69		0,00	6.565,69	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	6.975.583,44		2.847.359,12	3.362.707,76	765.516,56
Poder Legislativo	67.291,22		2.229,49	64.981,16	80,57
<b>TOTAL</b>	<b>38.087.127,37</b>		<b>3.154.071,95</b>	<b>23.551.856,27</b>	<b>11.381.199,15</b>

CONAM 2.1

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	30.960.762,18		25%	21,76	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	23.423.909,30		60%	61,20	
<b>DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</b>					
		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o Bimestre	
* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	43.554.976,38		15,00	30,62	
Liquidadas	38.213.495,59		-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			-	-	

CONAM 2.1

Fonte:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 10:32

\* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.

**Seção IV  
Autarquias**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”**

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2011, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF, Registro de Contador no CRC e protocolo de inscrição, no dia 02 de dezembro de 2013, no horário das 9,00 às 11,00 horas e

das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
2º	Mariana Voltani	Contador	405957749

**Jahu - 25 de novembro de 2013**

**PAULO ROBERTO FERRARI  
Superintendente**



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 39/13 – EDITAL Nº 39/13

PREGÃO PRESENCIAL

### HOMOLOGAÇÃO

Processo nº- 2248/2013 – Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de recargas de gás glp 13 e 45kg. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante FRANCISCO PEREZ FILHO JAÚ - EPP para o lote 1, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 26 de Novembro de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI  
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/13 – JE BRAGA MATERIAIS EPP – PREGÃO PRESENCIAL 38/13 – VALOR TOTAL: R\$ 941,40

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/13 – ESAPLAST IND. E COM. DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL 38/13 – VALOR TOTAL: R\$ 2.275,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/13 – INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA - EPP – PREGÃO PRESENCIAL 38/13 – VALOR TOTAL: R\$ 8.766,63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/13 – FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP – PREGÃO PRESENCIAL 38/13 – VALOR TOTAL: R\$ 4.774,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/13 – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – PREGÃO PRESENCIAL 38/13 – VALOR TOTAL: R\$ 7.508,00

## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 19,  
de 22 de novembro de 2013.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA ponto facultativo nos dias 24 e 31/12/2013 e jornada especial de trabalho nos dias 26/12/2013 e 02/01/2014, das 12h00 às 18h00, à vista do Decreto nº. 6.702, de 21/12/2013, baixado pelo Executivo Municipal, no mesmo sentido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,  
22 de novembro de 2013.**

**ROBERTO CARLOS VANUCCI,  
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Licitação Nº 010/2013

Pregão Presencial Nº 010/2013

ACOLHO e HOMOLOGO o Pregão Presencial No. 010/2013, pelo qual ratifico a decisão adjudicatória dos itens I a XIII, na qual foi declarada vencedora a empresa World Print Suprimentos de Informática LTDA ME.

**Jahu, 21 de novembro de 2013.**

**ROBERTO CARLOS VANUCCI  
Presidente da Câmara Municipal de JAHU.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Licitação Nº 012/2013

Pregão Presencial Nº 012/2013

ACOLHO manifestação do Pregoeiro acerca do Pregão em epígrafe, através da qual fica o aludido processo REVOGADO em razão da ausência de proponentes.

**Jahu, 23 de outubro de 2013.**

**ROBERTO CARLOS VANUCCI  
Presidente da Câmara Municipal de JAHU.**

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME  
Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**  
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,  
Bancas de Jornais e Revistas  
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

